



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 837/89, de 11 de dezembro de 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a doar para o Fundo Social de Solidariedade do município - F.S.S.M.S.C.C., área destinada à construção de um parque infantil e executar melhoramentos em referida área e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Santa Cruz da Conceição - F.S.S.M.S.C.C., área localizada nesta cidade destacada de área maior, com 15,30 metros de frente para a Praça Conego Manoel Simões de Lima, 16,50 metros, confrontando com a Igreja São Benedito, 16,50 metros e Estacionamento Municipal e 15,30 metros nos fundos com o Centro Comunitário Santacruzense, encerrando área de 252,45 metros.

Parágrafo Único - Esta área será destinada à construção de um parque infantil enviada ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Santa Cruz da Conceição pelo Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A área a ser doada a que se refere o artigo anterior, será destacada de área maior objeto de Transcrição do 21.278 do C.R.I. da Comarca de Pirassununga - SP

Artigo 3º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina.

Artigo 4º - Fica igualmente, o Executivo Municipal autorizado a executar Plano de Melhoramentos, no local onde será instalado o referido parque infantil.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Ficam aprovados as concordâncias de alinhamento assinaladas na planta e memorial descritivo anexa e que fica fazendo parte desta Lei.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Prefeitura